



DECRETO Nº 003 /2009  
De 22 de janeiro de 2009

**ALTERA A TABELA DOS VALORES PARA AS DIÁRIAS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, CONSELHEIROS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA – RS, CONSTANTE NO ANEXO I DO DECRETO Nº 066/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra do Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 066/2006, de 28 de agosto de 2006, que fixa a tabela de valores para as diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, Conselheiros e servidores do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar conforme o Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se expressamente o Anexo I do Decreto nº 066/2006, de 28 de agosto de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de 2009.

Registre-se e publique-se

Daniel Álvares de Souza  
Secretário de Administração e Planejamento

Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº 003/2009  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 22/01/2009  
Responsável: Daniel



ANEXO I

VALORES PARA AS DIÁRIAS

SERVIDORES	A	B	C	D	E
PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, E ASSESSORES JURÍDICOS.	0,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 410,00	R\$ 500,00
OUTROS SERVIDORES	0,00	R\$ 120,00	R\$ 170,00	R\$ 290,00	R\$ 305,00
MOTORISTAS	0,00	R\$ 100,00	R\$ 155,00	R\$ 260,00	R\$ 305,00

A) Viagem para Municípios limítrofes com Boa Vista do Incra (Fortaleza dos Valos, Júlio de Castilhos, Cruz Alta e Tupanciretã);

B) Interior do Estado com distância maior que 50km;

C) Porto Alegre, Gramado, Canela, Capão da Canoa, Torres;

D) Viagens para fora do Estado;

E) Rio de Janeiro, Brasília, São Paulo, e fora do país